



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Guarulhos-FORO DE GUARULHOS 6ª VARA
 CRIMINAL-Rua José Maurício, 103, Sala 06, Centro - CEP 07011-060,
 Fone: (11) 3443-3817, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos6cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

EMERSON ALVES DE MEDEIROS, Coordenador do Cartório da 6ª. Vara Criminal do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1506733-51.2019.8.26.0224 - Ordem nº 2019/000471 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Furto, em que figura como Averiguado ALAN LINO MAIA, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **08/03/2019**

Documento de Origem: **IP, IP, BO nº: 2055009/2019 - 09º D.P. GUARULHOS, 2191935 - 09º D.P. GUARULHOS, 872/14/221 - 09º D.P. GUARULHOS**

Histórico da Parte **ALAN LINO MAIA**

02/04/2014 - Data do Fato - Art. 171 "caput" do(a) CP -Local: RUA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA, 0 -TABOÃO- GUARULHOS

29/04/2022 - Homologação de arquivamento - Art. 18 "caput" do(a) CPP - Situação: Réu primário; "Acolho as razões expostas pelo Ministério Público e determino o *arquivamento* do presente *inquérito policial*, pois não existem elementos suficientes para autorizar a *instauração da ação penal*, ressalvado o disposto no *artigo 18 do Código de Processo Penal*. Se houver bens apreendidos, certifique-se e abra-se vista ao Ministério Público. Arquivem-se os autos, feitas as anotações e comunicações de praxe, inclusive ao IIRGD, se necessário."

05/07/2022 - Baixa da Parte

Situação Processual:**Inquérito Policial arquivado. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 08 de março de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA